



TERMO ADITIVO Nº 022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 211/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **F.C. CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.898.988/0001-07, com sede na Av. São João Batista, nº 957, na cidade de Novo Barreiro/RS, E-mail: andersonfrillich@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Jessica de Fatima Klein Suptitz**, portadora da cédula de identidade nº 5092624286 SJS/RS inscrito no CPF sob nº 027.360.970-09 doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o **acréscimo de serviços** referente contratação de empresa para pavimentação *com pedras irregulares em Linha Góes*, com base em parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura e planilha em anexo:

Descrição dos serviços aditivados	Quantidade	Valor Unit.	Valor R\$
Lastro de brita para assentamento	55,50 m ³	R\$ 170,00	R\$ 9.435,00
Lastro de brita para rejuntamento	11,10 m ³	R\$ 170,00	R\$ 1.887,00
Preparo e assentamento de pedra poliédrica.	370,00 m ²	R\$ 33,70	R\$ 12.469,00
Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto, 13 cm de base x 22 cm de altura	136,00 m	R\$ 40,00	R\$ 5.440,00
Calçamento com pedras irregulares de basalto	370,00 m ²	R\$ 29,00	R\$ 10.730,00
		Total:	R\$ 39.961,00

Parágrafo único: O acréscimo dos itens representa o valor de **R\$ 39.961,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais)** e o valor total do item passa para R\$ 229.084,70 (duzentos e vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 211/2024 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.



Chapada/RS, em 29 de janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

F.C. CONSTRUTORA LTDA
Jessica de Fatima Klein Suptitz
CONTRATADA

2

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Janaina Sturmer
OAB/RS nº 81.526
Procuradora Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 022/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **F.C. CONSTRUTORA LTDA.**